25/07/19

IGH

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

TOMBO 1123 / APA - A2
VISTO
DATA 13 / 08 / 19

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 815/2019 AO CONTRATO Nº 116-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.436.588/0001-09, com sede à Rua dos Cravos, nº 334, Quadra 03, lote 38, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-520, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 116-APA,** firmado em 22/06/2016, conforme Ofício/HUAPA nº 237/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à comodato de dispensers para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA,** por 12 (doze) meses, entre **24/06/2019 e 23/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§ 1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 815/2019 AO CONTRATO Nº 116-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 10 de junho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

BRASPEL Distribuidora de Produtos Higiênicos Limpeza e Descatáveis LTDA ME
Contratada

Alinne Martins e Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa
igh Instituto de Gestão e Humanização